PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 450 Fls. 492
Mov. 15 Mov. 41

Protocolo nº 15.976.158-4

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, DR. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **DEVEDORA**, e de outro a empresa **ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº 04.231.640/0001-63, com sede na Rua Sete de Setembro, n° 327, Centro, Pinhais/PR neste ato representada pelo Sr. GUILHERME GONÇALVES ANDRADE, CPF nº 051.824.909-33 RG n°7.516.341-0, doravante denominada **CREDORA**, considerando a constatação da execução do serviço prestado, bem como a manutenção do equilíbrio econômico presente no contrato, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DEVEDORA) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 3.536,56, decorrente das alterações descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. O valor de R$ 3.536,56 é resultado da diferença a ser paga pelos serviços prestados pela CREDORA no período de 01/02/2019 até o final da vigência do contrato do contrato 17/2014 (28/06/2019). A evolução do valor mensal contratual, assim como a majoração do valor no período em questão se encontram nas tabelas do Anexo I deste termo.

Parágrafo Primeiro: as alterações ocorridas no valor do posto ocupado em Campo Mourão são: repactuação 2019, retirada do adicional de multa do FGTS a partir do art. 12 da lei 13932/2019, repactuação 2020 e repactuação 2021.

Parágrafo Segundo: as alterações ocorridas no valor do posto ocupado em São José dos Pinhais são: repactuação 2019 com aumento do vale transporte a partir de 28/02/2019, aumento do valor do posto considerando o novo valor do Vale Transporte para todo o mês, retirada do adicional de multa do FGTS a partir do art. 12 da lei 13932/2019, repactuação 2020 e repactuação 2021.

Parágrafo Terceiro: os serviços foram efetuados pela Contratada durante o período de vigência contratual e devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Quarto: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 15/12/2021 14:32.

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 494a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **279d78c80331cce188ee3699857a216e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 451 Fls. 493
Mov. 15 Mov. 41

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 0701.03122.43.4008/100/3.3 – Gestão da Defenosria Pública / Fonte Tesouro Estadual / Outras Despesas Correntes. Detalhamento da despesa orçamentária: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 - Copa e Portaria.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento dos valores do presente termo será processado conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato 17/2014) no que for aplicável.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente termo.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensoria Pública do Estado do Paraná

GUILHERME GONCALVES DE ANDRADE:05182490933
Assinado de forma digital por GUILHERME GONCALVES DE ANDRADE:05182490933
Dados: 2022.03.14 08:20:34 -03'00'

GUILHERME GONÇALVES ANDRADE
Andrade serviços gerais ltda

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 15/12/2021 14:32.

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 494a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **279d78c80331cce188ee3699857a216e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 452 Fls. 494
Mov. 15 Mov. 41

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I

Evolução do valor – posto Campo Mourão				
Valor conforme 10° Termo aditivo	Repactuação 2019	retirada do adicional de multa do FGTS – art. 12 da lei 13.932/2019	Repactuação 2020	Repactuação 2021
R$ 2.318,92	R$ 2.455,79	R$ 2.431,29	R$ 2.543,53	R$ 2.687,80

mês	VALOR UNITÁRIO conforme 10° Termo Aditivo – Campo Mourão	ATUALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APÓS O RECÁLCULO
02/19	R$ 2.318,92	R$ 368,88	R$ 2.687,80
03/19	R$ 2.318,92	R$ 368,88	R$ 2.687,80
04/19	R$ 2.318,92	R$ 368,88	R$ 2.687,80
05/19	R$ 2.318,92	R$ 368,88	R$ 2.687,80
01/06/2019 28/06/19	R$ 2.164,33	R$ 344,29	R$ 2.508,61
TOTAL	R$ 11.440,01	R$ 1.819,81	R$ 13.259,81
	percentual de atualização	15,907%	

Evolução do valor – posto São José dos Pinhais					
Valor conforme 10° Termo aditivo	Repactuação 2019 a partir de fev/19 com aumento parcial do VT	aumento do VT da RM de Curitiba	retirada do adicional de multa do FGTS – art. 12 da lei 13.932/2019	Repactuação 2020	Repactuação 2021
R$ 2.401,90	R$ 2.506,03	R$ 2.517,88	R$ 2.493,38	R$ 2.605,63	R$ 2.749,89

mês	VALOR UNITÁRIO conforme 10° Termo Aditivo – São José dos pinhais	ATUALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APÓS O RECÁLCULO
02/19	R$ 2.401,90	R$ 347,99	R$ 2.749,89
03/19	R$ 2.401,90	R$ 347,99	R$ 2.749,89
04/19	R$ 2.401,90	R$ 347,99	R$ 2.749,89
05/19	R$ 2.401,90	R$ 347,99	R$ 2.749,89
01/06/2019 a 28/06/2019	R$ 2.241,77	R$ 324,79	R$ 2.566,56
TOTAL	R$ 11.849,37	R$ 1.716,75	R$ 13.566,12
	percentual de atualização	14,4881%	

mês	Valor dos dois postos conforme o 10° Termo Aditivo	Atualização	Valor recalculado dos dois postos
02/19	R$ 4.720,82	R$ 716,87	R$ 5.437,69
03/19	R$ 4.720,82	R$ 716,87	R$ 5.437,69
04/19	R$ 4.720,82	R$ 716,87	R$ 5.437,69
05/19	R$ 4.720,82	R$ 716,87	R$ 5.437,69
01/06/2019 a 28/06/2019	R$ 4.406,10	R$ 669,08	R$ 5.075,18
TOTAL	R$ 23.289,38	R$ 3.536,56	R$ 26.825,94
	percentual de atualização	15,1853%	

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 15/12/2021 14:32.

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:47. As assinaturas deste documento constam às fls. 494a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **279d78c80331cce188ee3699857a216e**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 494a
Mov. 41

Documento: **3TermoConfissaodeDividaAndradec172014.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rodolpho Santos Wolf** em 14/03/2022 10:48, **Tobias Vieira Paim** em 14/03/2022 10:53, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 14/03/2022 11:21.

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Rodolpho Santos Wolf** em: 14/03/2022 10:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **279d78c80331cce188ee3699857a216e**.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 15.976.158-4 Contrato: 017/2014
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Andrade Serviços Gerais LTDA.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a Empresa no montante de R$ 3.536,56, decorrente das repactuações de 2019,2020 e 2021.
Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008/100/3.3 – Gestão da Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/ Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.
Assinatura: 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 15.976.182-7 Contrato: 003/2015
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e ANDRADE SERVIÇOS GERAIS - LTDA.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a Empresa no montante de R$ 1.334,76, decorrente das repactuações de 2019, 2020 e 2021.
Dotação Orçamentária: 0701.03122.43.4008/100/3.3 – Gestão da Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/ Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação; 3.3.90.37.04 - Copa e Portaria.
Assinatura: 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 28.547.549-2 Contrato n° : 020/2019
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 3.601,05 (três mil seiscentos e um reais e cinco centavos), decorrente dos serviços contínuos prestados, objeto do Contrato n° 020/2019.Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.14 – Processamento de Dados.
Assinatura: 11 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 095, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.716.046-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Graziella Valvassori Porto Ribas Volpi* da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000280	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	24/02/22
Pedido de Origem	22000191	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP

Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DOESTADO DO PARANA - FUNDEP

CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96

Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3 Global		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	24/02/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0001/2014	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 103391 - ANDRADE SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ 04.231.640/0001-63

Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 225 - - CENTRO
PINHAIS - PR BR

CEP 83323270

Banco/Agência 001/1443-5

Conta 22617/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909216 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 1.819,81 (um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

Histórico

Reconhecimento de Dívida com a Repactuação 2019 do Contrato 17/2014. Posto de servente de limpeza em Campo Mourão. P.: 15.976.158-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 24/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Assinatura Qualificada realizada por: **Edione Bernardino** em 24/02/2022 21:20, **Olenka Rocha** em 25/02/2022 09:14. Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Edione Bernardino** em: 24/02/2022 21:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2fe15b752c3ecd1b9986684f990e8f8b**.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000281	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	24/02/22
Pedido de Origem	22000192	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP

Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DOESTADO DO PARANA - FUNDEP

CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96

Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3 Global		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	24/02/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0001/2014	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 103391 - ANDRADE SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ 04.231.640/0001-63

Endereço RUA SETE DE SETEMBRO, 225 - - CENTRO
PINHAIS - PR BR

CEP 83323270

Banco/Agência 001/1443-5

Conta 22617/3

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909216 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 1.716,75 (um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Histórico

Reconhecimento de Dívida com a Repactuação 2019 do Contrato 17/2014. Posto de servente de limpeza em São José dos Pinhais. P.: 15.976.158-4.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 24/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Assinatura Qualificada realizada por: **Edione Bernardino** em 24/02/2022 21:20, **Olenka Rocha** em 25/02/2022 09:14. Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Edione Bernardino** em: 24/02/2022 21:19. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **2fe15b752c3ecd1b9986684f990e8f8b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 486a
Mov. 38

Documento: **NOTAS_EMPENHO_0760.22000280_22000281_ANDRADE_.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edione Bernardino** em 24/02/2022 21:20, **Olenka Rocha** em 25/02/2022 09:14.

Inserido ao protocolo **15.976.158-4** por: **Edione Bernardino** em: 24/02/2022 21:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
2fe15b752c3ecd1b9986684f990e8f8b.